



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“Casa de Félix Araújo”
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO Nº 312/2025

PROJETO DE LEI Nº 877/2025

DENOMINA DE CARTUNISTA JAGUAR (SÉRGIO JAGUARIBE) UMA DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, EM RECONHECIMENTO A SUA HISTÓRICA CONTRIBUIÇÃO PARA A CULTURA E A LIBERDADE DE IMPRENSA NO BRASIL.

Art. 1º Fica denominada de Cartunista Jaguar (Sérgio Jaguaribe), uma das novas ruas do município de Campina Grande, em reconhecimento a sua histórica contribuição para a cultura, o humor crítico e a liberdade de imprensa no Brasil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, “Casa de Félix Araújo”, em 25 de setembro de 2025.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado

no Plenário em Sessão do dia 25 de setembro de 2025.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB “Casa de Félix Araújo”

Secretaria - S.A.P.

Presidente

1º Secretário